Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 02

PROJETO DE LEI Nº 002/2006
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.006

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE TERRAS NO PERÍMETRO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e especialmente o que dispões o inciso I do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação legislativa o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º) - Para fins de aprovação de desmembramento de lotes de terreno urbano, bem como aprovação de novos loteamentos, na divisa do loteamento "Jardim Bica de Pedra", margeando a Avenida do Porto, até encontrar terras que divisam com o loteamento "Balneário Mar Azul", deverá ser observada área mínima de 300 metros quadrados por unidade, sem prejuízo das demais normas incidentes.

Artigo 2º) - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2.006.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

SILENE VALINI

VALDIR MAIA

VANDIR DONIZETE VIARO

APROVADO COMO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
S.S. 06 / 03 / 2006
PRESIDENTE
Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidenta

Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Publicos, Finanças e Orçamento.
S.S. 06 / 03 / 2006
Presidente da Câmara
Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidenta

Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, Turismo e Meio Ambiente.
S.S. 06 / 03 / 2006
Presidente da Câmara
Rita de Cássia Sotto de Oliveira Silva Xavier
Presidenta

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.350-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 03

AUTÓGRAFO Nº 003/2006
PROJETO DE LEI Nº 002/2006

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE TERRAS NO PERÍMETRO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

ARTIGO 1º)- Para fins de aprovação de desmembramento de lotes de terreno urbano, bem como aprovação de novos loteamentos, na divisa do loteamento "Jardim Bica de pedra", margeando a Avenida do Porto, até encontrar terras que divisam com o quadrados por unidade, sem prejuízo das demais normas incidentes.

Artigo 2º)- O Poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 60(sessenta) dias.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de março de 2006.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

VALDIR MAIA
SECRETARIO